



## CARTA PROPOSTA

Parnaíba – PI, 03 de janeiro de 2023  
Ilmo. Sr.  
Presidente e equipe  
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

### REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que continuarão a serem desenvolvidos os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

#### 1. Proponente:

**Razão Social:** FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**CNPJ:** 10.556.723/0001-25

**Endereço:** Rua Pires Ferreira, 436, Centro, Parnaíba-PI- CEP: 64.200-300.

**E-mail:** [lnadvogados@hotmail.com](mailto:lnadvogados@hotmail.com) / Contato: (86) 3321-2845

#### 2. Proposta de Preços;

Valor total mensal da proposta: R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Valor global da proposta: R\$ 108.000,00( cento e oito mil reais).

3. A proposta apresentada pela empresa baseia-se na sua atuação profissional em outros órgãos públicos municipais, como Município de Jijoca de Jericoacoara - CE (NF n. 453, competência do mês de novembro de 2022, valor de R\$ 20.000,00; Município de Martinópolis - CE (NF n. 451, competência do mês de novembro de 2022, valor de R\$ 19.500,00); Município de Paulino Neves - MA (NF n. 468, competência do mês de novembro de 2022, valor de R\$ 20.000,00), todos com objetos idênticos ao elencado na presente propositura. Assim, demonstra-se que o valor proposto de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) é abaixo da perspectiva de prestação de serviços a demais entes públicos, considerando os fatores endógenos do prestador, como expertise e notoriedade, que consagram a



inviabilidade da concorrência e a proporcionalidade do valor em comento, conforme notas fiscais em anexo.

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias).
5. Condições de pagamento: de acordo com o termo de referência.

CONSUELA FELIX DE  
VASCONCELOS  
NETA:35808578353

Assinado de forma digital por  
CONSUELA FELIX DE  
VASCONCELOS NETA:35808578353  
Dados: 2023.01.03 17:05:16 -03'00'

03 de janeiro de 2023

**FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA  
VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Consuêla Félix de Vasconcelos Neta  
**Representante Legal**